Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1.911/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a construção da sede do Tiro de Guerra 02/014 de Garça.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 1 982

ARY MARINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EDC